

Recebido
18/11/2019
Luis Carlos Domiciano

Arquivado
18/11/2019
Luis Carlos Domiciano

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - ESTADO DE SÃO PAULO.

URGENTE

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

184.

"De repente, naqueles dias, começaram a desaparecer pessoas, estranhamente. Desaparecia-se. Desaparecia-se muito naqueles dias. Ia-se colher a flor oferta e se esvanecia. Eclipsava-se entre um endereço e outro ou no táxi que se ia. (...)

Evaporava o pai ao encontro da filha que não via. Mães segurando filhos e compras, gestantes com tricots ou grupos de estudantes desapareciam. (...) Em toda família à mesa havia uma cadeira vazia, a qual se dirigiam. Servia-se comida fria ao extinguido parente e isto alimentava ficções - nas salas e mentes enquanto no palácio, remorsos vivos boleavam - na sopa do presidente. As flores olhando a cena, não compreendiam. Indagavam dos pássaros, que emudeciam. As janelas das casas, mal podiam crer - no que viam. As pedras, no entanto, gravavam os nomes dos fantasmas, pois sabiam que quando chegasse a hora por serem pedras, falariam.

O desaparecido é como um rio: - se tem nascente, tem foz. Se tiver corpo, tem ou terá voz. Não há verme que em sua fome roa totalmente um nome. O nome habita as vísceras da fera. Como a vítima corrói o algoz. E surgiam sinais precisos de que os desaparecidos, cansados de desaparecerem vivos iam aparecer mesmo mortos florescendo com seus corpos a primavera de ossos.

Não há cova funda que sepulte - a rasa covardia. Não há túmulo que oculte os frutos da rebeldia. Cai um dia em desgraça a mais torpe ditadura quando os vivos saem à praça e os mortos da sepultura.

Affonso Romano de Sant'anna. Poema: Os Desaparecidos.

MÔNICA NYGAAR ROCHA, brasileira, viúva, autônoma, portadora do RG 12245227/SSP-MG e do CPF 045530266/94, título de eleitor n. 047731510361, residente e domiciliada na Avenida Eduardo Lirio, 1299, Vila São Paulo, na cidade de Águas da Prata/SP, vem, com fundamento no artigo 29, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c artigo 7º, III do Decreto n. 201/1967 e artigo 108, parágrafo 1º do Regimento Interno desta Csa de Leis, apresentar: Representação por Quebra de Decoro Parlamentar cc. Pedido de Cassação de Mandado Parlamentar - em face do Excelentíssimo Vereador e atual Presidente desta Casa de Leis em exercício, o senhor LUIS CARLOS DOMICIANO - (BIRA), brasileiro, casado, Vereador, com endereço na Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP, pela prática dos gravíssimos fatos a seguir apresentados:

Excelentíssimo Vereadores!

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 941 / 2019 Data/Hora: 11/11/2019 10:08

Descrição:

OFICIO DO EXPEDIENTE

REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO

Requeiro inicialmente, que o presente requerimento seja incluído com “urgência” na próxima e r. sessão ordinária, que deverá ocorrer na data de 11/11/2019, (conforme teor do artigo 5º, II, do Decreto n. 201/1967). – Da mesma forma, protesto desde já seja devidamente instaurada competente “Comissão Processante” tendo em vista a gravidade dos fatos a seguir denunciados, (conforme teor do artigo 108, parágrafo 1º do RI), desta r. Casa de Leis.

OS FATOS QUE MOTIVAM A PRESENTE DENÚNCIA

Há alguns anos, sou mantenedora de uma instituição sem fins lucrativos, que por sua vez, presta serviços de ordem pública e privada, mais precisamente no que diz respeito à **proteção de animais, estando interligada ao meio ambiente**, denominada **ASSOCIAÇÃO AMIGOS COM PATAS**, pessoa jurídica de direito privado, instituição filantrópica, devidamente inscrita no CNPJ 17.986.633/0001-13. No mais, os animais, em sua grande maioria, cachorros e gatos, são confiados à minha pessoa, onde promovo todo cuidado com sua proteção, vacinação, castração, enfim, exerço um papel fundamental, sendo reconhecido meu trabalho conforme teor da documentação que acompanha a presente.

Conto com a colaboração voluntária de outras pessoas que zelam pelos animais, fornecendo apoio no que tange a ração, medicamentos, e demais consectários da espécie. Ocorre que não venho contando com o apoio necessário e obrigacional da Prefeitura local, nem tampouco financeira.

Como ventilado, são diversos animais, sob os meus cuidados, sendo que, a bem da verdade, não poupo esforços para o cuidado devido junto aos animais, carinho, atenção, enfim, uma amante dos animais, sendo inclusive, muito conhecida por minha fiel dedicação aos animais.

Com efeito, há outras pessoas que também se dedicam aos cuidados com os animais nesta comarca, contudo, não são legalizadas como de fato sou. Ocorre que recentemente, **através da pessoa e interferência direta e objetiva** dele representado (**VEREADOR BIRA**), após conversa pessoal e via telefone, o Ilustre representado intermediou para que eu pudesse instalar este meu canil em um imóvel de propriedade da Prefeitura local, (próximo a empresa Vasta, e Elfusa), tudo comprovado junto à mídia eletrônica que acompanha a presente (CD), onde adentrei no referido imóvel sob custódia e conhecimento pleno do Ilustre Vereador ora representado, ou seja, na legalidade, acreditando estar agindo dentro dos parâmetros legais.

De fato, o representado, “garantiu que eu pudesse lá permanecer com meus animais até ulterior encontro de um local mais apropriado, e, que como “vereador”, eu poderia gozar do referido imóvel sem maiores problemas, pois sua ordem era esta.”

Sempre mantive meus animais – que foram abandonados por seus donos – junto ao imóvel noticiado, estando todos em perfeitas condições de saúde, com visitas regulares de veterinários, vacinação, ração, enfim, tudo que é preciso para manutenção dos animais.

Pois bem, para minha surpresa, após instalar-me no referido imóvel indicado pelo representado, sem qualquer motivo plausível e ou justificável, o CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES local, compareceu no local onde meus animais estavam, e simplesmente, sem qualquer explicação, REMOVERAM E TRANSPORTARAM OS ANIMAIS PARA LOCAL INCERTO, ficando o responsável pelo CCZ (Marcelo), como DEPOSITÁRIO FIEL dos animais removidos.

Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vossas Excelências, o fato de que diante desse absurdo TRANSPORTE DOS ANIMAIS, com noticiado via MÍDIA, desde então, passei a ser vítima de COMENTÁRIOS INJURIOSOS, DIFAMADORES, CALUNIOSOS, por uma grande gama de pessoas (docs. anexos), sendo acusada de maltrato aos animais, enfim, uma violação à minha honra e imagem, que acabou por macular minha vida pessoal, com efeitos negativos até o presente momento.

E não é só, como ventilado, a repercussão dos fatos pela mídia, acabou transformando minha pessoa numa espécie de monstro, pessoas más intencionadas e aproveitadoras, denigrem minha imagem, causando julgamento popular, contudo, sem qualquer elemento de prova e convicção.

Procurei pelo representado, todavia, simplesmente ignorou-me, estive pessoalmente nesta r. Casa de Leis, usei a Tribuna Popular, e mesmo assim nenhuma atitude foi tomada. Procurei também pelo Exmo. Sr. Vice Prefeito Dr. Ademir Boaventura (vide e áudio junto ao CD anexo), e mais uma vez nada foi feito a respeito. Confesso que me sinto prejudicada por um ato praticado pelo requerido e representado, aproveitando-se de minha boa-fé, usando de sua prerrogativa de “VEREADOR” conduziu-me ao imóvel noticiado, e após, fui literalmente “retirada aos solavancos do imóvel pelo CCZ, fato este que a meu ver, fere decoro parlamentar, onde protesto pela cassação do mandato dele representado.

Em uma sociedade aberta, em que se valorize o pluralismo de concepções devida, respeitar a dignidade da pessoa humana significa a insusceptibilidade de tratamento da pessoa como mero objeto do poder estatal, evitando a instrumentalização ou coisificação da pessoa nas mãos do Estado.

No Estado Democrático de Direito tem princípios que lhe são peculiares, dentre os quais, principalmente, o princípio da dignidade da pessoa humana, que pode ser entendido como valor guia do Ordenamento Jurídico de um Estado dessa natureza e corresponde – em menor ou maior grau – ao elemento comum dos direitos fundamentais.¹

É importante a conscientização efetiva de que o homem é o ponto de partida e o fim de todas essas discussões, e o que vai realmente se revestir de primazia é o instrumento que dará efetividade ao princípio da dignidade da pessoa humana, que é o valor principal sob o qual se alicerça o Estado Democrático de Direito no Brasil. Ingo Sarlet reconhece ser esse princípio o valor-guia constitucional, conforme menciona:

Q

[...] na condição de princípio fundamental, a dignidade da pessoa humana constitui valor-guia não apenas dos direitos fundamentais, mas de toda ordem constitucional, razão pela qual se justifica plenamente sua caracterização como princípio constitucional de maior hierarquia axiológico-valorativa.²

A dignidade da pessoa humana apresenta-se como um princípio estruturante, ou seja, um princípio que serve de substrato para todos os demais princípios, normas e garantias formadores do arcabouço da ordem jurídica. Isso se deve pelo fato de ela estar ligada a valores morais intrínsecos do ser humano e manifestar-se espontaneamente com o surgimento da vida. A dignidade da pessoa humana é o “valor-fonte” do nosso Estado Democrático de Direito, pois serve de fundamento maior para a legitimação da ordem jurídica, bem como de toda ordem jurídica.³

¹ GESTA LEAL. Rogério. Perspectivas Hermenêuticas dos Direitos Humanos e Fundamentais no Brasil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000. p. 217.

² SARLET, Ingo Wolfgang. A Eficácia dos Direitos Fundamentais. 3. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 106-107.

³ LAFER, Celso. A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo. Companhia das Letras, 2006. p. 19.

Não se pode perder de vista que para um ser humano viver com dignidade, há a necessidade de satisfação de valores mínimos, de forma que haja materialmente uma sociedade composta por homens livres e iguais, o que só será possível através da defesa intransigente de direitos e garantias que permitam o mínimo existencial. A dignidade da pessoa humana deve ser reconhecida acima de qualquer outro fundamento, pois nada pode substituir o valor intrínseco que o homem possui em si mesmo.

Isso significa que a dignidade da pessoa humana é o valor básico que fundamenta os Direitos Fundamentais, constituindo, por conseguinte, um valor jurídico supremo que emana da natureza de ser moral, ser livre e ser racional intrínseco a todo homem, que o caracteriza como sujeito de direito, sendo inadmissível sua utilização como instrumento ou meio para um fim.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.

- DO DECORO PARLAMENTAR

Como já dito acima, decoro parlamentar é um conceito jurídico aberto e, por isso mesmo, o Constituinte delegou ao Parlamento a competência para tipificar o que seria decoro parlamentar e quais são as condutas que contra ele atentem. A primeira vez que se viu decoro parlamentar no direito brasileiro foi na Constituição de 1946. Segundo José Afonso da Silva⁴ "certa idéia de decoro sempre se tem, porque é signo linguístico ligado a comportamento Ético". Ainda na obra, cita o jurista Sampaio Dória, que definiu o decoro como "dignidade específica, o respeito do homem digno à posição que ocupa, às funções que exerce, ao meio onde se ache; é decência no comportamento pessoal".

Ou seja, é um atributo inerente à atividade parlamentar. É uma obrigação primeira. Um dever-ser dos agentes públicos que desempenham pelo povo e para o povo a atividade de lhe representar. É seguir com retidão determinados preceitos éticos, a fim de manter incólume a conduta e imagem do parlamento.

Para Miguel Reale⁵ o decoro parlamentar assim se define:

⁴ Comentário Contextual à Constituição. 9ª Edição. São Paulo. Malheiros Editores, 2014. p.429

⁵ Decoro Parlamentar e Cassação de Mandato Eletivo, p. 90

"Assim sendo, quando a Constituição se refere a 'decoro parlamentar', entra pelos olhos que quer significar a forma de comportamento do parlamentar de conformidade com as responsabilidades das funções que exerce, perante a sociedade e o Estado."

Em sentido contrário, o desrespeito ao decoro pode ser considerado, também nas palavras de Reale, como:

"No fundo, falta de decoro parlamentar é a falta de decência no comportamento pessoal, capaz de desmerecer a Casa dos Representantes (incontinência de conduta, embriaguez, etc.) e falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo, de modo a expô-lo a críticas infundadas, injustas e irremediáveis, de forma inconveniente."

Isto é, os parlamentares devem manter, dentro e fora do parlamento, lisura em suas condutas, não podendo expor o Parlamento ao ridículo, ao escárnio ou execrações públicas. Devem exercer o mandato para efetivamente salvaguardar os interesses do povo, de maneira a não ferir as leis e o Estado de Direito.

Assim, a conduta que afete a dignidade e a respeitabilidade do Parlamento e reconhecível segundo a opinião geral é afrontosa ao decoro parlamentar, exatamente o que acontece no caso concreto, sendo incólume de dúvidas que o Representado feriu a honorabilidade da Câmara Municipal local.

Vejamos o disposto no Decreto n. 201/1967:

Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

§ 1º O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei.

Assim, esse é o conjunto de atividades que o parlamentar é obrigado a ter na condução do seu mandato eletivo, na atividade de representar o povo brasileiro.

Diante disto, é possível perceber que a conduta do Representado vai de encontro à legislação narrada anteriormente, abusou de suas prerrogativas parlamentares; por fim, atentou contra a dignidade desta honrada Casa de Leis, uma vez que sobre o manto da vereança, induziu esta representante a erro, e consequentemente, a sofrer todos os efeitos vexatórios sem nada dever a ninguém.

Face às diversas violações à Constituição brasileira, ao Regimento Interno da Câmara e do Código de Ética parlamentar, não cabe dessa Casa do Povo outra postura senão a cassação do mandato do Representado, uma vez que sua presença macula e desrespeita o Parlamento brasileiro.

PEDIDO

I – Por todo o exposto, requer seja a presente remetida à votação logo na próxima sessão a ser realizada em 11/11/2019, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto 201/1967;

II – Que seja instaurada “Comissão Processante” para a devida apuração dos fatos denunciados nesta representação, conforme previsto no artigo 108, parágrafo 1º do RI desta Câmara;

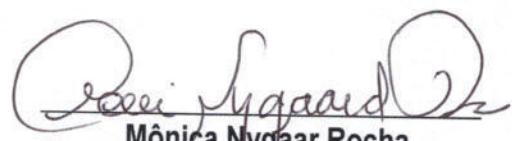
III – Seja realizada competente “oitiva” do EXMO. SR. VICE PREFEITO DR. ADEMIR BOAVENTURA;

IV – Por fim, a procedência total da presente representação com a imediata “cassação do mandato parlamentar” dele representado, por “falta de decoro parlamentar” e demais formalidades peculiares aplicáveis à espécie;

Protesta pela produção de todos os meios de provas defesos em direito, j. de novos documentos, testemunhas, perícias, enfim, tudo quanto baste para o esclarecimento dos fatos.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

São João da Boa Vista, SP, aos 07 de Novembro de 2019.



Mônica Nygaard Rocha
Representante

Tags

#Título de eleitor

Gestor responsávelCorregedoria-Geral Eleitoral

±

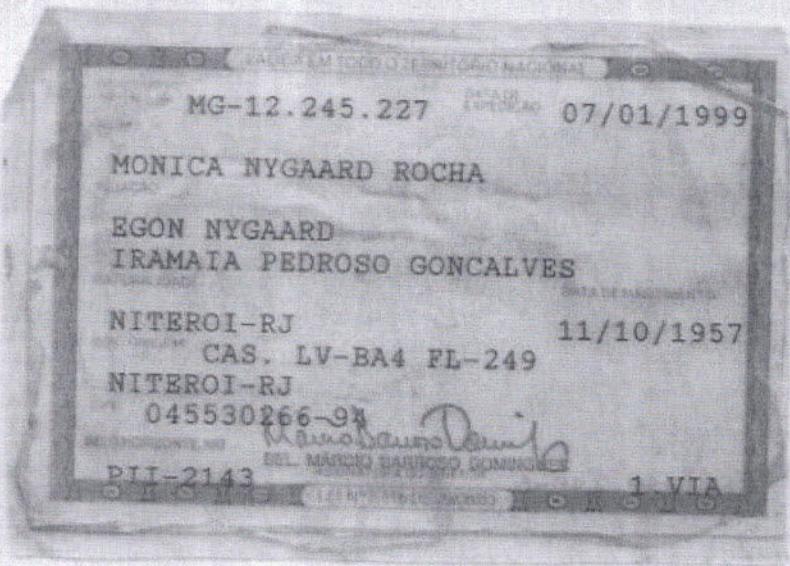
Situação eleitoral - consulta por nome ou título**Título de Eleitor:**

047731510361

Situação da Inscrição:

REGULAR

[Nova consulta](#)[!\[\]\(07e95c4c760ed8b72579d140ce510c89_img.jpg\) Mapa do site](#)





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
	DATA DE EMISSÃO: 11/04/2013	MATRIZ
NOME EMPRESÁRIA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS COM PATAS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NÚCLEO DE PRODUÇÃO) associação		
TIPO DE ECONOMIA (ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL) 34.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
TIPO DE ECONOMIA (ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS DO UNICÓRPSO) Não informada		
TIPO DE CATEGORIA EM MATRÍCULA FISCAL 339-B - Associação Privada		
LIVELHISTÓRICO R LUIZ CARLOS ZANETTI		
CPF 13.874.798	INSCRIÇÃO FISCAL JARDIM DAS PANEIRAS	PERÍODO 255
		COMPLEMENTO MARUJO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
		TELEFONE (19) 3633-9103
ENDERECO ELETÔNICO MONICA_RTGUARD@HOTMAIL.COM		
DATA DE EMISSÃO (PREGOUEIRO) 11/04/2013		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Não informado		
ESCALAÇÃO FISCAL Não informado		
DATA DA SITUAÇÃO (OPÇÃO) 11/04/2013		

Aprovado pelo Instituto Normativo ICEx nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2018 às 06:36:07 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.886.633/0001-13

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIAÇÃO AMIGOS COM PATAS

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MONICA NYGAARD ROCHA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/11/2018 às 08:37 (data e hora de Brasília).

Abandono de cães choca

DANIELA PRADO
danny-prado@uol.com.br

No último domingo, dia 28 de abril, o grupo sanjoanense de ajuda e proteção animal "Amigos com Patas" recebeu a denúncia de um morador do bairro Pratinha.

Uma das integrantes do Grupo e que não quer ser identificada compareceu ao local dos fatos e constatou por si mesma que, no quintal de uma residência da rua Luiz Hipólito Combe, quatro cães, incluindo uma fêmea prenha, estavam presos, sem nenhum alimento ou água.

Pelos indícios, este quadro de abandono já devia perdurar por aproximadamente três dias.

Segundo informações, o morador, Eraldo Moreira de Carvalho e sua esposa Marcela, haviam se mudado da casa, deixando os cães entregues a própria sorte.

Ração e água foram levados ao local e prontamente devoradas pelos animais. Posteriormente, lavrou-se o Boletim de Ocorrência nº 2356/2013, no 1º DP.

FATOS PREOCUPANTES

A declarante do "Amigos com Patas" soube também, por vizinhos de Eraldo, de outro acontecimento bastante macabro - o episódio de um cão que morreu, provavelmente de fome e ali ficou até entrar em decomposição.

Os demais cães, tão famintos, comeram partes do animal morto.

Moradores locais contaram ainda que o sr. Eraldo e sua esposa têm costume de adotar cães e quando um deles morre, logo adotam outro. Só o que não muda é o detalhe de não alimentá-los ede-



Abandono: cães encontrados estavam famintos e sem água

xá-los morrer de fome, sede e abandono.

Relatos de vizinhos apontam ainda que o casal já viajou por cinco dias e neste período, os animais permaneceram presos no quintal, sem nenhum tipo de tratamento ou cuidado.

Nesta ocasião, além dos cães, a gaiola com aves, provavelmente codornas, também ficou abandonada e as mesmas foram devoradas pelos cães esfomeados.

ATITUDE DO GRUPO

Com a ajuda da Polícia Militar, a declarante fez a retirada dos animais e os levou para um abrigo provisório que pediu para manter em sigilo.

Os animais, agora, estão sob a tutela judicial e ficarão neste abrigo até que a Justiça determine o destino que tomarão.

Não há informações de endereço para onde o sr. Eraldo e esposa se mudaram.

A população sanjoanense

Arquivo pessoal



15 dias. Eles foram recolhidos e levados para um abrigo

O delegado titular Fabiano Antunes de Almeida fará apreciação do caso.

A integrante do "Amigos com Patas" salienta que os animais foram retirados do local na presença da Polícia Militar, a qual tem mérito de agir rapidamente na ajuda para com ela.

"Foi só acioná-los e eles me atenderam prontamente, me resguardaram e ajudaram a retirar os animais", esclarece, agradecida, a declarante

do Grupo.

PRATICARATO DE ABUSO A ANIMAIS

O crime deste tipo é da categoria Meio Ambiente e está previsto no art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, do Código Penal.

Confira na íntegra:

"A Lei Federal de Crimes Ambientais 9.605/98, em seu artigo 32, Cap. V, condena todo aquele que 'Praticar ato de abuso e maus-tratos a

animais domésticos ou domesticados, silvestres, nativos ou exóticos', com pena de detenção de três meses a um ano, e multa. A pena é aumentada de um sexto a um terço se ocorrer morte do animal."

GRUPO DE AJUDA

O "Amigos com Patas" já existe em São João da Boa Vista há aproximadamente um ano e dois meses. Começou com o sonho de três amigas: Joceli Mariosi, Mônica Nygaard e Priscila Cereja que, após conseguirem um lar para um Cocker yelhinho, criaram uma página no Facebook.

Hoje, há um site, o www.amigoscompatas.com.br onde todos podem obter mais informações sobre o Grupo.

Tanto quem deseja adotar um animal como para denunciar maus-tratos, o telefone é o (19) 3642-2349 e você pode falar com Mônica ou Rafael.

O "Amigos com Patas" é uma página dedicada a ajudar animais, sobretudo os abandonados e vítimas de maus-tratos, a conseguirem condições mais dignas de vida, com amor e um lar feliz. Arrecadam também doações de ração, medicamentos, castração, quantia em dinheiro ou troca de informações, entre outras coisas.

O Grupo adverte para que ninguém deixe de denunciar situações de maus-tratos e fique atento a elas.

Tente conseguir testemunhas, filmar... Vá até a Delegacia, faça um BO e entre em contato com os órgãos de proteção aos animais da sua cidade sempre que qualquer irregularidade ficar evidente.



Joceli Mariosi

16 de out às 13:26 • 3

Meus amigos e muito triste ver LOBOS querendo se passar por CORDEIRO , uma pessoa junta mais de 80 cães vivendo em locais sem higiene alguma , sem condições de manter veterinários , sem condições alguma de comprar ração ...Animais esses que são submetidos a tortura constantes isso é uma pessoa SERIA ?fica aqui minha pergunta

Aíi se eu pudesse contar tudo e dar nomes aos bois queria ver as máscaras caírem .

**ANIMAIS SÃO RESGATADOS
CUIDADOS E DOADOS** fora isso é acumuladores insanos e malditos , que

isso é coisa de PISCOPATA .

 Curtir

 Comentar

 Compartilh...



Ivanise Tricta Bernardes e outras 42 pessoas



Joceli Mariosi

OBS. SÓ PRA ESCLARECER
NÃO ESTOU FALANDO DA
MARIA DA PET FELIZ

MAS SIM DE UMA
ACUMULADORA

23 h

Curtir

Responder

 5



Solange Di Célio Moraes

Muito triste, **Joceli Mariosi**,
deveria ser divulgado até para



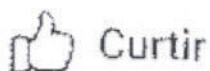
27% 16:51



Pesquisar nas publicações, fotos...

15

23 comentários • 57 compartilhamentos



Curtir



Comentar



Compartilhar

**Joceli Mariosi**

...

17 de set de 2012 • 0

Curiosidade....

O que vcs acham que merece uma pessoa que maltrata animais com :

Armas de choque

Batendo de Pauladas

Deixando cães morrendo a mingua de doentes sem socorro

Animais ficando dias e dias sem comida ...



22

40 comentários • 1 compartilhamento



Curtir



Comentar



Compartilhar

**Joceli Mariosi**

...

17 de set de 2012 • 0



6% 17:46



Delallibera Corsino Sandra e outras 54 pessoas >



PÚBLICO

A população ter que saber...

O que nós podemos fazer em relação a isso?

Eu sou a primeira, contém comigo pra tudo!!!

2 d

Curtir

Responder

**Joceli Mariosi**

Luciana Miotti Martins estamos pensando em fazer uma passeata no domingo clamando por justiça , contamos com a presença de todos que amam animais.

2 d

Curtir

Responder

[Ver 3 respostas anteriores](#)**Luciana Miotti Martins** Joceli Mariosi ...**Joceli Mariosi** Luciana Miotti Martins v...**Rosane Cruz** Joceli Mariosi tô dentro!! ...**Luciana Combe Bertholucci**

Avise o horário que quero ir

2 d

Curtir

Responder



Escreva um comentário...



6% 17:47



Delallibera Corsino Sandra e outras 54 pessoas



Carregar comentários anteriores



Raquel Silva

No começo da cemana ela foi no zoonoses discutiu com os funcionários querendo os cachorros de volta!

4 d

Curtir

Responder

5

Ver 9 respostas anteriores



Regina Maura Sturari Poderiam me fal...



Joceli Mariosi Regina Maura Sturari po...



Delallibera Corsino Sandra Joceli Mar...



Amanda Ragassi Amaral

Que horror meu Deus.... Ainda estou com aquelas rifas, se puder me ajudar a vender... Dá pra ajudar um pouco

Mas o principal vc fez, tirar eles de lá Judiação

Se precisar de alguma coisa me chama inbox



Escreva um comentário...



6% 17:48



Respostas

[Ver todos os comentários](#)

pra vc.

2 d Curtir Responder



Joceli Mariosi

Rosane Cruz vamos precisar sim desse barulho , e talvez será no domingo temos que ser a voz desses anjos inocentes

2 d Curtir Responder



Regina Maura Sturari

Poderiam me falar in box quem eh tbm...costumo ajudar, comprar rifas, doar para brechó...quero boicotar essa maledeta.

1 d Curtir Responder



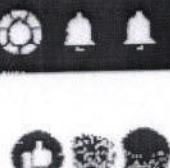
Joceli Mariosi

Regina Maura Sturari posso te garantir que a Maria da Pet feliz não é , pelo contrário à Maria acolheu os animais dessa maledeta

1 d Curtir Responder



Escreva uma resposta...



Delallibera Corsino Sandra e > outras 54 pessoas



Tem q ficar de olho nessas pessoas ,
eles podem pegar mais animais pois
tem muita gente doando sem saber
qual condição vive a família

1 d

Curtir

Responder



Fabiana Fabbris

Eu fiquei sabendo meio por cima..
qta tristeza por esses animais meu
Deus, qta tristeza e revolta ao
mesmo tempo em saber que já
ajudei uma ordinária dessa, da
vontade sim de gritar o nome aqui,
mas pense que a justiça já está
sendo feita.. pois é e sempre foi
uma infeliz!

Por favor Joceli avise se tiver essa
passeata, farei de tudo pra poder ir..

1 d

Curtir

Responder



Babi Marques

eu quero ter o direito de saber....
Manda inbox que nao tem
problema.... To chocada!



1 d

Curtir

Responder



Escreva um comentário...



6% 17:49



Delallibera Corsino Sandra e outras 54 pessoas



Joceli Mariosi

Luciana Miotti Martins estamos pensando em fazer uma passeata no domingo clamando por justiça , contamos com a presença de todos que amam animais.

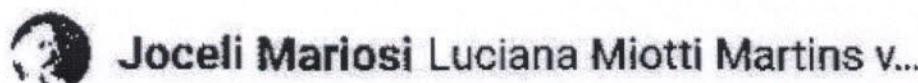
2 d Curtir Responder



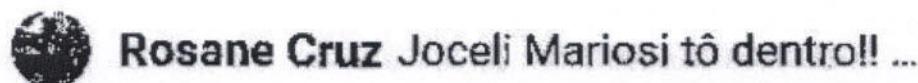
[Ver 3 respostas anteriores](#)



Luciana Miotti Martins Joceli Mariosi ...



Joceli Mariosi Luciana Miotti Martins v...



Rosane Cruz Joceli Mariosi tô dentro!! ...



Luciana Combe Bertholucci

Avise o horário que quero ir



2 d Curtir Responder



Hora Da Tapioca

Eu quero ter o direito de saber.

1 d Curtir Responder



Delallibera Corsino Sandra

Tem q ficar de olho nessas pessoas .



Escreva um comentário...



8% 17:50



Respostas

**Joceli Mariosi**

Luciana Miotti Martins estamos pensando em fazer uma passeata no domingo clamando por justiça , contamos com a presença de todos que amam animais.

2 d

Curtir

Responder

5

**Rose Andrade**

Joceli Mariosi eu vou. 1

2 d

Curtir

Responder

**Rosane Cruz**

Joceli Mariosi no dia 30/ domingo, a partir das 15hrs, já tem uma manifestação de um grupo de mulheres. Mude para sábado.

2 d

Curtir

Responder

1

**Joceli Mariosi**

Rosane Cruz inobx 1

2 d

Curtir

Responder



Escreva uma resposta...

Toque



Joceli Mariosi

21 de set às 11:23 · 3

...

TODOS ESSES ANIMAIS QUE TENHO
POSTADO FOTOS QUE ESTAO DOENTES
VIVIAM NA CASA DO TERROR onde adoeciam
e morriam sem ajuda a prova disso é que
agora estão sendo cuidados os poucos que
sobraram vivos .

A população de São João da Boa Vista teria
que ter o DIREITO DE SABER DE ONDE FORAM
RESGATADOS .



55

51 comentários • 7 compartilhamentos



Curtir



Comentar



Compartilhar



Joceli Mariosi

21 de set às 11:20 · 3

...

Os animais não tem
voz. por isso vc nunca



7% 17:43

Delallibera Corsino Sandra e > 54 pessoas

**Vânia Oliveira**

Se são falsos protetores precisamos saber quem são. Talvez até estejam recebendo ajuda para "cuidar" desses animais

4 d Curtir Responder



Rosane Cruz Vânia Oliveira concordo c...

Eunice Alice da Silva Verdade

**Joceli Mariosi**

Infelizmente é tudo complicado a vontade e de dar nomes aos bois

4 d Curtir Responder



Ver 3 respostas anteriores

Cristiane Armidoro Senra Joceli Mari...

Joceli Mariosi Cristiane Armidoro Senr...

Eunice Alice da Silva Joceli Mariosi vc...

**Letícia Ginez**

Que casa do terror?



Escreva um comentário...



Joceli Mariosi

Esta passado da hora das autoridades da cidade fazerem alguma coisa

22 h Curtir Responder

[Ver 1 resposta anterior](#)



Joceli Mariosi

Lucila Santos já está tudo nas mãos das autoridades



Hora Da Tapioca

Mas essa pessoa melhor dizendo monstro ganhava pacotes e mais pacotes de ração e vendia

22 h Curtir Responder

1



Hora Da Tapioca

Isso não é um ser humano e monstro mesmo que tirava o que ...





